



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ERRATA 2

PREGÃO PRESENCIAL 118/2023

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital do Pregão Presencial nº 118/2023, Processo Administrativo nº 3175/2023 objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com eventual fornecimento de peças e acessórios de manutenção de veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ.

1. Ficam alterados o objeto, a data e o valor constantes no Termo de Retirada do Edital, que passam a ser:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e acessórios, de veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ.

DATA: 28 de fevereiro de 2024 - **HORA DO CERTAME:** 09:00

VALOR: R\$ 2.225.000,00

2. Fica alterado o preâmbulo do Edital, que passa a ser:

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, que justifica o procedimento que se regulamenta nesse Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cantagalo, sediada na Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, Cantagalo, RJ, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e acessórios, de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 3.519, de 10 de junho de 2020, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a Lei Municipal nº 1.372/2017 e Lei Federal nº 13.979/2020, portaria Municipal 9.510/2022 que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, sem excluir as demais disposições normativas pertinente à matéria.

DATA: 28 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 09:00

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

LOCAL: Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ.

TIPO: Maior Desconto por Lote

VALOR: R\$ 2.225.000,00

3. Ficam alterados os subitens 2.1 e 2.3 e 2.4 do Edital, que passam a ter as seguintes redações:

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e acessórios, de veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

2.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES**

2.4. O critério de julgamento adotado será o de maior índice por lote, sendo vencedora a empresa que oferecer o maior desconto por lote sobre prestação de serviços licitada, decorrente da aplicação da fórmula matemática considerando-se porcentagem de desconto no preço da mão de obra e porcentagem de desconto no preço da tabela de peças do sistema Cilia (www.cilia.com), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. Fica alterado o subitem 5.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

5.1. O preço total estimado pela administração para o objeto do edital é de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais).

6. Fica excluído o subitem 12.11 do Edital.

7. Fica alterado o subitem 13.8 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

13.8. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o de MAIOR ÍNDICE POR LOTE, conforme item 2.4 do Edital.

8. Fica alterado o subitem 14.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

14.1. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a proposta de maior índice por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos, e serão anunciados os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) inferior à primeira ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no Art. 4º IX da Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9. Fica adicionado o ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA ao item 25 do Edital.

10. Fica alterado o subitem 1.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, que passa a ser:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e acessórios, de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento.

11. Fica alterado o item 2.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, que passa a ser:

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, na forma de desconto aplicado sobre o valor da mão de obra e peças conforme disposto na Tabela Cilia.

12. Fica alterada toda a redação das alíneas e incisos do subitem 3.1.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, que passam a ser:

a) os preços de peças e acessórios serão os vigentes na data do fornecimento e/ou colocação no veículo, de acordo com a Tabela Cilia, para os veículos constantes no Termo de Referência, sobre os quais serão aplicados os descontos oferecidos pelo Contratado;

I. O valor referente às peças para o Lote <nº do Lote> se dará mediante aplicação do desconto de _____% () sobre o valor constante da Tabela Cilia.

b) a mão de obra será cobrada conforme valor estabelecido na Tabela Cilia, sobre os quais serão aplicados os descontos oferecidos pelo Contratado.

I. O valor referente à mão de obra/hora para o Lote <nº do Lote> se dará mediante aplicação do desconto de _____% () sobre o valor constante da Tabela Cilia

13. Ficam alteradas as alíneas “c” e “aa” do item 8.3.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, que passa a ter a redação a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

c) Fornecer orçamento(s) detalhado(s) ao contratante no prazo de 02 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação de orçamento, para serviços e aplicação e/ou fornecimento de peças conforme Tabela Cilia.

aa) Manter oficina localizada dentro de um raio de 20km (vinte quilômetros) ao redor do marco, sito a sede da Secretaria Municipal de Transportes, localizada à Rua Djalma Beda Coube, Bairro Triângulo, Cantagalo – RJ.

- 14.** Fica alterada a Cláusula Primeira da Minuta de Contrato (Anexo II), que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente ajuste consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da CONTRATANTE, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias, pneumático e guincho com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínas, originais e/ou similares de primeira linha e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos.

I. Detalhamento do Objeto:

Lote 01

Serviço de manutenção preventiva/corretiva para Veículos Leves.

Lote 02

Serviço de manutenção preventiva/corretiva para Caminhões.

Lote 03

Serviço de manutenção preventiva/corretiva para Ônibus.

Lote 04

Serviço de manutenção preventiva/corretiva para Veículos Utilitários.

- 15.** Ficam alterados os incisos III e XXVII da Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo II), que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – (...)

d) Fornecer orçamento(s) detalhado(s) ao contratante no prazo de 02 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação de orçamento, para serviços e aplicação e/ou fornecimento de peças conforme Tabela Cilia.

XXVII. Manter oficina localizada dentro de um raio de 20km (vinte quilômetros) ao redor do marco, sito a sede da Secretaria Municipal de Transportes, localizada à Rua Djalma Beda Coube, Bairro Triângulo, Cantagalo – RJ.

- 16.** Fica alterada toda a redação da Cláusula Sexta da Minuta de Contrato (Anexo II), que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – O valor anual estimado para o Lote <nº do Lote> é de <valor> <valor por extenso> para peças e <valor> <valor por extenso> para serviços mediante a aplicação dos descontos de % (____) e % (____), respectivamente, sobre os valores constantes da Tabela Cilia.

- 17.** Fica alterado o item 1.1 do Termo de referência, que passa a ter a seguinte redação:

1.1. Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e acessórios, de veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 18.** Fica alterado o subitem 2.1 do Termo de referência, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da CONTRATANTE, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias, pneumático e guincho com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínas/originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 19.** Fica excluído o subitem 2.2 do Termo de Referência.

- 20.** Ficam excluídos os Lotes 03, 05, 07 e 08 e renumerados os Lotes 04 e 06 para 03 e 04, respectivamente, dos subitens 3.1.1 e 3.1.2 do Termo de Referência.

- 21.** Fica alterado o subitem 4.1 do Termo de Referência, com a seguinte redação:

4.1. Será cotado o valor da hora da mão de obra dos serviços acima nominados cumulados com os preços das peças, observando os percentuais de descontos oferecidos no valor da hora da mão de obra e no das peças estabelecido na Tabela Cilia para os itens de 01 a 04, utilizando a formula matemática abaixo:

$$\%MP = \frac{(\% MO * 40\%) + (\% P * 60\%)}{100}$$

Onde:

% MP= Maior percentual de desconto do lote;

% MO = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra disponibilizado na Tabela Cilia para efetuar os serviços de cada item;

% P= Percentual de desconto sobre os preços das peças constantes da Tabela Cilia a serem utilizadas para o fornecimento de peças de cada item.

- 22.** Ficam alterados os subitens 6.8.2, 6.8.4, alíneas “a” e “b” e 6.8.8 do Termo de Referência, que passam a ter as seguintes redações:

6.8.2. A Contratada deverá encaminhar ao setor demandante, juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor das peças conforme Tabela Cilia, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação.

6.8.4 a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço, juntamente com o valor das mesmas conforme Tabela Cilia.

6.8.4 b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço em conformidade com a Tabela Cilia.

6.8.8. Os serviços serão executados com estrita observância da proposta da licitante vencedora e baseados nos prazos e valores constantes na Tabela Cilia.

- 23.** Ficam excluídas as alíneas “a” e “b” do subitem 6.8.8 do Termo de Referência.

- 24.** Ficam alteradas as alíneas “c” e “aa” do subitem 10.1 do Termo de Referência, com a seguinte redação:

c) Fornecer orçamento(s) detalhado(s) ao contratante no prazo de 02 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação de orçamento, para serviços e aplicação e/ou fornecimento de peças conforme Tabela Cilia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

aa) Manter oficina localizada dentro de um raio de 20km (vinte quilômetros) ao redor do marco, sito a sede da Secretaria Municipal de Transportes, localizada à Rua Djalma Beda Coube, Bairro Triângulo, Cantagalo – RJ.

25. Fica alterado os subitem 19.1, 19.2 e 19.3 do Termo de Referência, com as seguintes redações:

19.1. O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 2.225.000,00** (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais).

19.2. O valor estimado para material de consumo é de **R\$ 1.515.000,00** (um milhão quinhentos e quinze mil reais).

19.3. O valor estimado para mão de obra é de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais).

26. Fica excluído o APÊNDICE A do Termo de Referência.

27. Ficam excluídos do APÊNDICE C do Termo de Referência os veículos listados entre os números 29 a 49.

28. Devido às alterações promovidas no Edital e seus anexos, os mesmos serão republicados na sua íntegra e o certame terá os seus prazos divulgados conforme preceitua o art. 21, §4º da Lei 8.666/93

OBS.1: Informamos aos interessados em participar desta licitação que deverão fazer o download do Edital e anexos atualizados no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br (site oficial), **a partir do dia 16/02/2024**, ou retirá-lo na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ, das 8h às 17h.

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2024.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente CPL

ANEXO VIII
(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003175/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000118/2023

À Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e acessórios, de veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ:

PROPOSTA COMERCIAL POR LOTE				
LOTE 1				
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR (R\$)	DESC. (%)	ÍNDICE
Serviço de manutenção preventiva/corretiva para Veículos Leves	Mão de Obra	R\$ 170.000,00	XXX	$\%MP = (\%MO * 40\%) + (\%P * 60\%)$
	Peças	R\$ 315.000,00	XXX	100
LOTE 2				
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR (R\$)	DESC. (%)	ÍNDICE
Serviço de manutenção preventiva/corretiva para Caminhões	Mão de Obra	R\$ 280.000,00	XXX	$\%MP = (\%MO * 40\%) + (\%P * 60\%)$
	Peças	R\$ 585.000,00	XXX	100
LOTE 3				
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR (R\$)	DESC. (%)	ÍNDICE
Serviço de manutenção preventiva/corretiva para Ônibus	Mão de Obra	R\$ 210.000,00	XXX	$\%MP = (\%MO * 40\%) + (\%P * 60\%)$
	Peças	R\$ 495.000,00	XXX	100
LOTE 4				
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR (R\$)	DESC. (%)	ÍNDICE
Serviço de manutenção preventiva/corretiva para Veículos Utilitários	Mão de Obra	R\$ 50.000,00	XXX	$\%MP = (\%MO * 40\%) + (\%P * 60\%)$
	Peças	R\$ 120.000,00	XXX	100

VALOR TOTAL DO ÍNDICE POR EXTENSO:

LOTE 1 (.....)

LOTE 2 (.....)

LOTE 3 (.....)

LOTE 4 (.....)

NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ N.º:
ENDEREÇO:
CIDADE:.....CEP.....ESTADO:.....
FONE/FAX DA EMPRESA:.....
E-MAIL DA EMPRESA:.....
FONE/FAX DO REPRESENTANTE:.....
E-MAIL DA REPRESENTANTE
BANCO:..... AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

a) Validade da proposta: 60 dias.

b) Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

(Local), ____ de _____ de 2024.

<Assinatura Representante Legal>
(Nome - Identidade - CPF/CNPJ do Representante Legal)